



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

55ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª SEÇÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) Projeto de Lei nº 365/2021 de 05 de agosto de 2021, de autoria do Presidente Dr. Luis do Hospital que “Torna obrigatório a apresentação de Carteira de Saúde da Criança, no ato da matrícula, junto às escolas de educação infantil e de ensino fundamental da rede pública e da rede privada, no Município de Jaru/RO, e dá outras providências”. (Este projeto de lei tem como objetivo servir como mecanismo legal de ampliação do controle imunológico de crianças e adolescentes no âmbito escolar, diminuindo a proliferação de doenças virais, como sarampo, caxumba, rubéola, poliomielite, varicela entre outras).

2) Projeto de Lei nº 3.203, de 30 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Institui o Programa Municipal de Aprendiz Legal no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaru/RO e dá outras providências". (A prefeitura atendeu a indicação do Vereador Renato Cabelereiro com a finalidade de preparação e inserção de jovens no mundo do trabalho da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaru/RO). (Projeto tem uma emenda a ser votada).

3) Projeto de Lei nº 3.204/2021 de 04 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.” (R\$ 28.946,40 vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos, será destinado a fomentar as ações do Programa Saúde na Escola e ao Crescer Saudável, para custear despesas com material de consumo, tais como: material gráfico, combustível, material de expediente dentre outros).

4) Projeto de Lei nº 3.207/2021 de 06 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

suplementar proveniente de superávit financeiro.” (R\$ 29.179,93 vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos, será destinado a acobertar despesas com diárias civil para atender Hospital Municipal).

5) Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 20, de 09 de agosto de 2021, de autoria da Mesa Diretora que “Altera a Lei Orgânica do Município para acrescentar o inciso III ao § 1º do art. 40 da Lei Orgânica de Jaru/RO”. (Essa alteração visa permitir que, havendo interesse público devidamente justificado, doações onerosas de imóveis públicos sejam possíveis pelo Poder Executivo).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2021 de 02 de agosto de 2021, de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências.”

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 09 de agosto de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ